

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1327 de 20/04/99

**DECRETO Nº 9672/99
de 22 de abril de 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 150.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei 5.307, de 29 de Dezembro de 1.998, e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

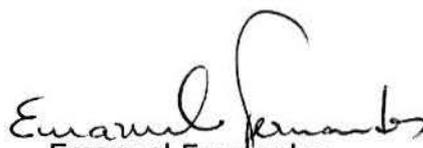
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.2034	Convênio Municipalização - SP - SUS	
60.10-3120-SUS	Material de Consumo	150.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do termo aditivo de nº 2/99 ao Convênio SUS/SP, firmado entre a Secretaria do Estado de Saúde, gestora do SUS/SP, e o Município de São José dos Campos, para o projeto de Urgência e Emergência junto ao Hospital Municipal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1999. Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de abril de


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9672/99 - 2

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos